

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 535/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias, e se houve, as responsabilidades, no furto, ocorrido nas dependências da Delegacia de Capitão Poço/PA, da motocicleta apreendida marca HONDA/CB 300R, Placa OFM-3618, Cor Amarela, Ano/Modelo 2012/2012, tudo consoante o BOP. nº 0481/2020.100657-5 e SIMP nº 000757-079/2017 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 08/07/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 536/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL/APFD nº 538/2020.100177-0 tombado em 11.09.2020 (Proc. nº 0014484-19.2020.814.0401) pela UIPP Tapanã em Belém, o qual segundo Of. nº 116/2020 MP-3ªPJCEAP/GAB de 04.12.2020, não constava remetido até 18.11.2020, conforme certidão expedida pelo respectivo juízo e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 537/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e identificar a autoria referente as denúncias feitas pelos flagrantes dentro do Proc. nº 0006326-82.2014.814.0401 (IPL/APFD nº 282/2014.0001220) ao Poder Judiciário, onde narraram terem sido vítimas de arbitrariedades praticadas por policiais civis e militares durante sua prisão/autuação, fato ocorrido no bairro do Marco, tudo conforme Of. 123/2020/MP-3ªPJCEAP/GAB de 15/12/2020 (NF nº 001440-100/2020) e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 538/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades na demo-ra para a conclusão e remessa do BOC nº 274/2017.100904-4 (Proc. nº 0810043-39.2018.814.0301), o que causou a prescrição do crime, conforme foi comunicado através do Of. nº 348/2020-4ªVIJ/SEC de 26.11.2020 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 539/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a conduta de policiais civis, os quais segundo as declarações do flagranteado no APDF nº 8/2020.100755-0, ao ser ouvido em audiência de custódia, teriam, em tese, praticado atitudes arbitrárias contra sua pessoa durante o procedimento flagrancial, fato ocorrido no dia 04.12.2020 nesta capital, conforme informado através do Of. nº 776/2020-1ªVIPMC de 11.12.2020.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 540/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 353/2010. 1º Distrito de Carapicuíba/SP (Proc. nº 0001670-62.2018.814.0401-TJ/PA), o qual segundo Of. nº 071/2020-1ªPJCEAP de 15.12.2020, teve seu prazo de diligência extrapolado, ficando parado mais de 1(um) ano sem qualquer movimentação e demais fatos conexos, conforme anexos..

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 541/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL/APFD nº 8/2020.100548-6 tombado em 11.09.2020 (Proc. nº 0014487-71.2020.814.0401) na Seccional Urbana de Icoaraci, Distrito de Belém, o qual segundo Of. nº 069/2020/MP-4ªPJCEAP/GAB de 11.12.2020, não constava remetido até 18.11.2020, conforme certidão expedida pelo respectivo juízo, fato este que gerou o SIMP nº 001434-100/2020 de 04.12.2020 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 542/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento de M.D.S.F., em tese, por confronto a intervenção policial, fato ocorrido em 06.12.2020, no município de São Felix do Xingu, o qual gerou o registro do BOP nº 212/2020.101318-5 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 16.12.2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.